



Decreto Nº 00002/2021 de 5 de Janeiro de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 4320 de 4 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 8.778,89 (Oito Mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0475	0801.08.0244.0801.2158.156 - APLICAÇÃO REC. RES FEAS CEAS 707-2020 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.278,89
0476	0801.08.0244.0801.2158.156 - APLICAÇÃO REC. RES FEAS CEAS 707-2020 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	500,00
Total		8.778,89

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 5 de Janeiro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL